



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

DECRETO Nº 231, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 40.967,66 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

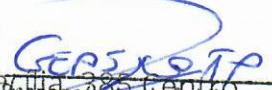
Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
Despesa 329:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1062 - Transf. Convênios – Estado/Educação - 0.1.62	R\$ 40.967,66

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos FR 1062 (Transf. Convênios – Estado/Educação - 0.1.62) no valor **R\$ 40.967,66 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, em 08 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado do DOM/SC em:	10/06/22
Edição:	3882
Pág.:	2003
	

Rua Santa Catarina, 225 - Fone: 3252-1278
CEP 89545 - 000
Fone (49) 3252 - 1278